



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## RESOLUÇÃO Nº. 08/2025

**SÚMULA** – Dispõe sobre a criação do Projeto de Estágio do Legislativo Municipal, no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, como específica e dá outras providências.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 4/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES MIGUEL LUIZ VILAS BOAS, DANYLO ACIOLI E MOISÉS TAVARES DOMINGOS E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,*

## R E S O L U Ç Ã O

**Art. 1º** Cria no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana o Projeto de Estágio do Legislativo Municipal, onde os vereadores e setores administrativos requisitantes, poderão realizar dentro dos moldes legais, realizar abertura de vagas de estágio.

**Art. 2º** O projeto poderá abranger vagas de estágio de diversas áreas do conhecimento, sendo possível a criação de vagas de estágio para o ensino superior/técnico e de pós-graduação.

**Art. 3º** Dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o Presidente da Câmara e a administração devem realizar o início das adequações necessárias para a implementação do projeto.

**Art. 4º** O estágio poderá ser voluntário ou remunerado, conforme as vagas a serem regulamentadas.

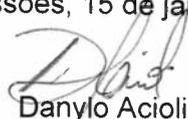
**Art. 5º** No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o Presidente da Câmara irá iniciar as regulamentações necessárias, dando publicidade e a transparência necessária.

**Parágrafo Único:** O número de vagas e o valor das bolsas, devem ser compatíveis com o de outros programas já implementados no Município, e serão fixados por Ato da Presidência.

**Art. 6º** Fica autorizado o Presidente da Câmara a realização de convênio e outras medidas necessárias para a realização da implementação do projeto.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 2025.

  
Danylo Acioli

**VEREADOR/PRESIDENTE**

RES 008/2025 - AUTORIA: Ver. Luiz Vilas Boas  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 040633 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9DEE7A73B8F827749E0AB87683C720FB



RES 008/2025  
AUTORIA: Ver. Luiz Vilas Boas

